



PROCESSO SELETIVO 2012

CAP-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

Manual do Candidato

1º ano do Ensino Fundamental



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Ricardo Vieiralves de Castro

Vice-reitora

Maria Christina Paixão Maioli

Sub-reitora de Graduação

Lená Medeiros de Menezes

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Miguel Tavares Mathias

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Lícia Maria Vieira Vasconcelos

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

Elisabeth Hadad Murad

INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

www.cap2012.uerj.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO **CAP-UERJ 2012**

Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ – torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de Sorteio Público, para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, a iniciar-se no primeiro semestre do ano letivo de 2012



1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), a quem caberá planejar, coordenar, acompanhar e executar o processo, por intermédio da Banca Administrativa nomeada pelo Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, por meio da Portaria nº 17/2011.
 - 1.1.1 O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) está localizado na rua Santa Alexandrina, nº 288, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP 20261-232, telefones (21) 2333-7873 / 2333-7874.
- 1.2 Ao DSEA, órgão vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ, caberá executar os eventos relacionados à isenção de pagamento da taxa de inscrição, à inscrição, à confirmação de inscrição e ao fornecimento de infraestrutura administrativa e de suporte técnico de informática para a realização do Sorteio Público, bem como divulgar as informações a eles pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido entre 1º de março de 2005 e 31 de dezembro de 2006, incluídas ambas as datas.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2012.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.
- 2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no período de 20/09 a 03/10/2011, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - d) imprimir o recibo do Requerimento de Inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.2.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários; apenas os pagamentos efetuados através de boleto bancário serão considerados válidos.
 - 2.3.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4 O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, o recibo do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br.
- 2.6 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica, no equipamento ou na conexão de internet, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
 - 2.6.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no *campus* Maracanã, Laboratório de Informática da UERJ, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

- 2.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), exceto o candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.2.1.
- 2.8 O responsável deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e, verificando alguma pendência, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, para solicitar a devida regularização.
 - 2.8.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do responsável, do recibo do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.8.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato cujo responsável não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Caso seja verificada mais de uma inscrição paga para um mesmo candidato, será considerada somente a de data mais antiga.
- 2.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor de taxa de inscrição pago, exceto em caso de anulação do processo seletivo.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.12 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará a aceitação irrestrita, por parte do responsável ou representante legal do candidato, das condições, normas e exigências constantes no presente edital e estabelecidas pelo CAP-UERJ, não cabendo ao responsável pelo candidato alegar desconhecimento do mesmo, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br, no prazo indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, data e horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:
 - a) número de inscrição;
 - b) dados de identificação do candidato.
 - c) dados de identificação do responsável.
- 3.3 O responsável que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade e do recibo do Requerimento de Inscrição, para retificação de dados.
 - 3.3.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.4 A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização do Sorteio Público.

4 DO SORTEIO PÚBLICO

- 4.1 O Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
 - 4.1.1 O local e o horário de realização do Sorteio Público serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

- 4.2 O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 Não será obrigatório o comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público.
- 4.4 O ato do Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:
- a) Banca Administrativa do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ;
 - b) representante da Procuradoria Geral da UERJ – PGUERJ;
 - c) representante da Auditoria Interna da UERJ – AUDIN;
 - d) representante da Associação de Pais e Professores do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – APP/CAP-UERJ;
 - e) representante dos candidatos, escolhido por sorteio entre os responsáveis presentes.
- 4.5 Os números contemplados no Sorteio Público serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br, e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data prevista no calendário (Anexo 1).
- 4.6 Será também realizado Sorteio Público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 20 (vinte) candidatos, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2012. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula, sendo o mesmo condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimento.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Somente terão direito à matrícula os 30 (trinta) candidatos contemplados no Sorteio Público.
- 5.2 A matrícula deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
 - b) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
 - c) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela.
- 5.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 1.3.
- 5.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 5.3.
- 5.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida.
- 5.6.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

6 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 A primeira listagem de convocação de candidatos do cadastro de reserva será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente à ordem do Sorteio definido no item 4.6. Caberá ao responsável pelo candidato o comparecimento ao local para ciência da listagem.
- 6.1.1 As demais convocações de candidatos do cadastro de reserva dar-se-ão por meio de telegrama enviado para o endereço de correspondência indicado no Requerimento de Inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.

- 6.2 A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 5.4 e 5.5.
- 6.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2012; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá ampliação do número de vagas estabelecidas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 7.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.cap2012.uerj.br e no Requerimento de Inscrição constituem normas que complementam o presente Edital.
- 7.3 Não haverá novo sorteio no caso de o número de desistentes ser maior do que o número de candidatos que constituem o cadastro de reserva.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.5 O responsável pelo candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 7.6 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.
- 7.7 Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 7.8 O DSEA divulgará editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAP-UERJ 2012, em caso de solicitação da Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.
- 7.9 É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2012.
- 7.10 O CAP-UERJ não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do Sorteio Público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 7.11 A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2012 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.
- 7.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CALENDÁRIO

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ISENÇÃO	Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	31 de agosto a 05 de setembro de 2011	www.cap2012.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	31 de agosto a 06 de setembro de 2011	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Divulgação do resultado do processo de isenção	20 de setembro de 2011	www.cap2012.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho Bloco F - 1º andar Mural do DSEA Horário: às 15 horas
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	20 de setembro a 03 de outubro de 2011	www.cap2012.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05 de outubro de 2011	rede bancária
	Regularização de inscrições pagas e não confirmadas	22 de setembro a 07 de outubro de 2011	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	a partir de 17 de outubro de 2011	www.cap2012.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho DSEA/Atendimento Bloco F - 1º andar Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Retificação de dados	18 e 19 de outubro de 2011	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas
Realização do Sorteio Público		04 de novembro de 2011	local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição
Publicação do resultado do Sorteio Público		10 de novembro de 2011	www.cap2012.uerj.br DOERJ
Matrícula dos candidatos contemplados no Sorteio Público		11 de novembro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ Horário: das 8 às 15 horas
Divulgação da 1ª convocação de candidatos do cadastro de reserva		16 de novembro de 2011	CAP-UERJ Horário: às 15 horas
Matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados		23 de novembro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ Horário: das 8 às 15 horas

ANEXO 2**QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS**

As informações aqui solicitadas destinam-se, exclusivamente, ao levantamento de aspectos socioculturais do candidato que está sendo inscrito no processo seletivo e de seu núcleo familiar.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente; não haverá identificação de casos individuais.

1 Número de irmãos:

- ☐ nenhum
- ☐ um
- ☐ dois ou mais de dois

2 Cor:

- ☐ branca
- ☐ preta
- ☐ parda
- ☐ amarela
- ☐ indígena

3 Nível de escolaridade do pai:

- ☐ fundamental
- ☐ médio
- ☐ superior
- ☐ nenhum

4 Nível de escolaridade da mãe:

- ☐ fundamental
- ☐ médio
- ☐ superior
- ☐ nenhum

5 Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAp-UERJ:

- ☐ qualidade do ensino
- ☐ gratuidade

6 Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):

- ☐ até 3 salários mínimos
- ☐ mais de 3 até 5 salários mínimos
- ☐ mais de 5 até 10 salários mínimos
- ☐ mais de 10 até 20 salários mínimos
- ☐ mais de 20 salários mínimos

7 Número de pessoas que vivem desta renda:

- ☐ duas
- ☐ três
- ☐ quatro
- ☐ mais de quatro

8 Situação legal da moradia:

- ☐ própria
- ☐ alugada
- ☐ outras situações

9 Número aproximado de livros em casa:

- ☐ entre 1 e 10
- ☐ entre 11 e 50
- ☐ entre 51 e 100
- ☐ mais de 100

10 Número de veículos:

- ☐ um
- ☐ mais de um
- ☐ nenhum